



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 87/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: IMEDIATA APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50,000	SERV	Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena	R\$ 50,0000	R\$ 2.500,00
2	250,000	SERV	Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena	R\$ 65,0000	R\$ 16.250,00
3	60,000	SERV	Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância	R\$ 85,0000	R\$ 5.100,00
4	10,000	SERV	Lavação aparência - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	R\$ 70,0000	R\$ 700,00
5	100,000	SERV	Lavação completa - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	R\$ 140,0000	R\$ 14.000,00
6	25,000	SERV	Lavação completa com motor - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	R\$ 165,0000	R\$ 4.125,00
7	10,000	SERV	Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de	R\$ 175,0000	R\$ 1.750,00
8	50,000	SERV	Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de	R\$ 230,0000	R\$ 11.500,00
9	10,000	SERV	Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, col	R\$ 260,0000	R\$ 2.600,00
10	10,000	SERV	Lavação aparência - Micro Ônibus	R\$ 135,0000	R\$ 1.350,00
11	30,000	SERV	Lavação completa - Micro Ônibus	R\$ 175,0000	R\$ 5.250,00
12	30,000	SERV	Lavação completa com motor - Micro Ônibus	R\$ 195,0000	R\$ 5.850,00
13	10,000	SERV	Lavação aparência - Ônibus Grande	R\$ 170,0000	R\$ 1.700,00
14	15,000	SERV	Lavação completa - Ônibus Grande	R\$ 260,0000	R\$ 3.900,00
15	20,000	SERV	Lavação completa com motor - Ônibus Grande	R\$ 285,0000	R\$ 5.700,00
16	15,000	SERV	Lavação completa com motor - Retroescavadeira	R\$ 285,0000	R\$ 4.275,00
17	10,000	SERV	Lavação completa com motor - Motoniveladora	R\$ 195,0000	R\$ 1.950,00
18	10,000	SERV	Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica	R\$ 350,0000	R\$ 3.500,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
19	20,000	SERV	Lavação completa com motor - Trator Agrícola	R\$ 185,0000	R\$ 3.700,00

Valor total dos itens: R\$ 95.700,00

Matos Costa, 30 de Outubro de 2023



[Handwritten Signature]

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme orçamentos em anexo e dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Justificativa: A referida aquisição se faz necessária para manter a limpeza da frota municipal

Observação: Foram utilizadas as médias de 2(dois)orçamentos tendo em vista que no Município de Matos Costa, temos apenas 02(dois)postos de lavação, os orçamentos dentro do preço de mercado.

Matos Costa, 24 de outubro de 2023

Elaine Cristina Castilho
Secretária Municipal de Governo
Rep. Secretaria de Administração

RECEBIDO EM
25, 10, 2023
ASS: lola



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

QUANTIDADES

SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA



DESCRIÇÃO	APARENCIA	COMPLETA	COMPLETA COM MOTOR
Veículos(passeio e ambulância pequena)	100	150	100
Vans/Utilitários/HR/Kombi/Ambulância Grande	30	90	30
Caminhões(caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	30	100	60
Micro Ônibus	6	12	6
Ônibus Grande	10	20	10
Retroescavadeira	4	12	10
Motoniveladora	4	18	14
Escavadeira Hidráulica	4	10	10
Trator Agrícola	6	12	12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	APARENCIA	COMPLETA	COMPLETA COM MOTOR
Veículos(passeio e ambulância pequena)	60	150	80
Vans/Utilitários/HR/Kombi/Ambulância Grande	40	120	60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO	APARENCIA	COMPLETA	COMPLETA COM MOTOR
Veículos(passeio e ambulância pequena)	24	36	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO
01		SERV	Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena	50,00
02		SERV	Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena	65,00
03		SERV	Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância pequena	85,00
04		SERV	Lavação aparência - Vans/utilitários, Kombi, ambulância grande	70,00
05		SERV	Lavação completa - Vans/utilitários, Kombi, ambulância grande	140,00
06		SERV	Lavação completa com motor - Vans/utilitários, Kombi, ambulância grande	165,00
07		SERV	Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	175,00
08		SERV	Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	230,00
09		SERV	Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	260,00
10		SERV	Lavação aparência - Micro Ônibus	135,00
11		SERV	Lavação completa - Micro Ônibus	175,00
12		SERV	Lavação completa com motor - Micro Ônibus	195,00
13		SERV	Lavação aparência - Ônibus Grande	170,00
14		SERV	Lavação completa - Ônibus Grande	260,00
15		SERV	Lavação completa com motor - Ônibus Grande	285,00
16		SERV	Lavação completa com motor - Retroescavadeira	285,00
17		SERV	Lavação completa com motor - Motoniveladora	295,00
18		SERV	Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica	350,00
19		SERV	Lavação completa com motor - Trator Agrícola	185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Ao:
Município de Matos Costa

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO
01		SERV	Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena	50,00
02		SERV	Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena	65,00
03		SERV	Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância pequena	85,00
04		SERV	Lavação aparência - Vans/utilitários, Kombi, ambulância grande	70,00
05		SERV	Lavação completa - Vans/utilitários, Kombi, ambulância grande	140,00
06		SERV	Lavação completa com motor - Vans/utilitários, Kombi, ambulância grande	165,00
07		SERV	Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	
08		SERV	Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	
09		SERV	Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	
10		SERV	Lavação aparência - Micro Ônibus	
11		SERV	Lavação completa - Micro Ônibus	
12		SERV	Lavação completa com motor - Micro Ônibus	
13		SERV	Lavação aparência - Ônibus Grande	
14		SERV	Lavação completa - Ônibus Grande	
15		SERV	Lavação completa com motor - Ônibus Grande	
16		SERV	Lavação completa com motor - Retroescavadeira	
17		SERV	Lavação completa com motor - Motoniveladora	
18		SERV	Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica	
19		SERV	Lavação completa com motor - Trator Agrícola	

Data: 16/10/2023

CNPJ empresa: 47.954.397/0001-14

Salette Marina

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Ao:
Município de Matos Costa

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO
01		SERV	Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena	
02		SERV	Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena	
03		SERV	Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância pequena	
04		SERV	Lavação aparência - Vans/utilitários, Kombi, ambulância grande	
05		SERV	Lavação completa - Vans/utilitários, Kombi, ambulância grande	
06		SERV	Lavação completa com motor - Vans/utilitários, Kombi, ambulância grande	
07		SERV	Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	175,00
08		SERV	Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	230,00
09		SERV	Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	260,00
10		SERV	Lavação aparência - Micro Ônibus	135,00
11		SERV	Lavação completa - Micro Ônibus	175,00
12		SERV	Lavação completa com motor - Micro Ônibus	195,00
13		SERV	Lavação aparência - Ônibus Grande	170,00
14		SERV	Lavação completa - Ônibus Grande	260,00
15		SERV	Lavação completa com motor - Ônibus Grande	285,00
16		SERV	Lavação completa com motor - Retroescavadeira	285,00
17		SERV	Lavação completa com motor - Motoniveladora	295,00
18		SERV	Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica	350,00
19		SERV	Lavação completa com motor - Trator Agrícola	185,00

Data: 14/10/23
CNPJ empresa:

BORRACHARIA E
LAVA CAR BR

BORRACHARIA E
LAVA CAR BR

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 114/2023 – de 24 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Carlise Vitória Criminacio - investido no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo II;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Carlise Vitoria Criminacio.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2023.

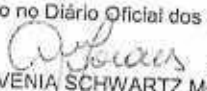
Matos Costa, 24 de outubro de 2023.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833
904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.10.24 14:05:37 -03'00'

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM


ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	87/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento:	Conforme edital
Prazo de Entrega:	IMEDIATA APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega:	SEDE DA PROPONENTE
Agência:	0
Objeto da Licitação:	Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme Termo de Referência constante do Edital.
Observações:	



Matos Costa, 30 de Outubro de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2023 - MULTIENTIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo **Decreto nº 114/2023 - Equipe de Apoio**.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **14 de novembro de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **14 de novembro de 2023**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1- Registro de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal**, conforme *Termo de Referência* constante do Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
- 4.6 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**
- 4.6.1 - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
- 4.6.2 - A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada com a seguinte documentação:
- 4.6.2.1 - Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;
- 4.6.2.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou;
- 4.6.2.3 - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- 4.6.2.4 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>).
- 4.6.3 - Os documentos exigidos nos subitens 1.4.2.1, 1.4.2.2, 1.4.2.3 e 1.4.2.4 deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação e acompanhados da **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**, conforme o modelo no Edital.
- 4.6.4 - Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.
- 4.6.5 - A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.7 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;



5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não



comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 2,00 (dois reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13 - As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de



eventual diligência.

8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Federal - CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - Declarações (**PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL**): **ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.

IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;

X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.



10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

i) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 87/2023 - REGISTRO DE PREÇO, SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>
10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.



12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item



13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2 - A empresa vencedora deverá entregar/executar os produtos/serviços que atendam, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

9



- 16.3 - Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- 16.4- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 16.5- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 16.6- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos serviços serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se realizar independente da quantidade solicitada.
- 16.8- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.9- As **Secretarias Municipais** zelarão pela perfeita entrega/execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 16.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 16.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 16.12- Para este processo fica designado servidor designado pelas **Secretarias**, como Fiscal de Contrato.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.
 - As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme, IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.
 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.
- 18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:
- juízo deste Pregão;
 - recursos porventura interpostos.
- 18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 30 de outubro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1- OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM**, para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO
01	50	SERV	Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena	50,00
02	250	SERV	Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena	65,00
03	60	SERV	Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância pequena	85,00
04	10	SERV	Lavação aparência - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	70,00
05	100	SERV	Lavação completa - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	140,00
06	25	SERV	Lavação completa com motor - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	165,00
07	10	SERV	Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	175,00
08	50	SERV	Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	230,00
09	10	SERV	Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	260,00
10	10	SERV	Lavação aparência - Micro Ônibus	135,00
11	30	SERV	Lavação completa - Micro Ônibus	175,00
12	30	SERV	Lavação completa com motor - Micro Ônibus	195,00
13	10	SERV	Lavação aparência - Ônibus Grande	170,00
14	15	SERV	Lavação completa - Ônibus Grande	260,00
15	20	SERV	Lavação completa com motor - Ônibus Grande	285,00
16	15	SERV	Lavação completa com motor - Retroescavadeira	285,00
17	10	SERV	Lavação completa com motor - Motoniveladora	295,00
18	10	SERV	Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica	350,00
19	20	SERV	Lavação completa com motor - Trator Agrícola	185,00

2- JUSTIFICATIVA: A referida contratação se faz necessária para manter a limpeza da frota municipal de veículos.

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em até: **R\$ 95.700,00 (Noventa e cinco mil e setecentos reais).**



4- São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1- Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

5 - São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1 - Entregar/Executar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

5.2 A **PROPONENTE** se obriga a executar o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e **SOLICITAÇÃO** do setor responsável.

5.3 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

5.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.5 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE;**

6 - LOCAL DE EXECUÇÃO:

6.1 - Nas instalações físicas da contratada, dentro do perímetro urbano do município de Matos Costa.

6.2 - Os serviços deverão ser realizados **IMEDIATAMENTE** após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras, diretamente no local indicado pelo setor, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 16.1 do edital.

6.3 - A não realização dos serviços dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

7- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses oficiais a partir de sua assinatura.

8 - DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "C"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2023



Aos ** dias do mês de **** de 2023, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51 situada na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ** (***) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX - MULTIPLICIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.
- 1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.
- 1.3 - Dá-se a esta Ata de Registro de Preços o valor estimado de **R\$ XX.XXX,XX (XXXX)**.

Itens Homologados:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até xx (xxx) dias** corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 3.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, instalação e/ou a execução dos serviços.
- 3.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

3.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custos adicionais, em horário previamente agendado.

3.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7- A **Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxx** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de xxxxxxxx**, como Fiscal da ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

e) **Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.**



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico **/2023**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4 - Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6 - E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico X/2023, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, ____ de ____ de ____.

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 34/2023

Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para “*Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme Termo de Referência do Edital.*”

O valor estimado total para a contratação é de até R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 30 de Outubro de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 30/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5270014 Status: Publicado

Data de Publicação: 31/10/2023 Edição Nº: 4371

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 74567A8EE86E766E49EECEF22B8B79A7051D2F3E

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – MULTIENTIDADES**

Código registro TCE: 74567A8EE86E766E49EECEF22B8B79A7051D2F3E

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Registro de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal**, conforme *Termo de Referência* constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa : **14/11/2023 a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br** "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia **31 de outubro de 2023**, nos endereços eletrônicos: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.matoscosta.sc.gov.br**.

Matos Costa, 30 de outubro de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5270014, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5270014>

Proposta Registrada



Processo

Número: 34/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 87/2023
Abertura: 14/11/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

7 - Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)

Quantidade: 10
Valor Unitário: 175,00
Modelo: N/C

Sigla: SVÇ
Valor Total: 1.750,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)
Registrado em: 08/11/2023 - 08:33:31

8 - Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)

Quantidade: 50
Valor Unitário: 230,00
Modelo: N/C

Sigla: SVÇ
Valor Total: 11.500,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)
Registrado em: 08/11/2023 - 08:34:27

9 - Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)

Quantidade: 10
Valor Unitário: 260,00
Modelo: N/C

Sigla: SVÇ
Valor Total: 2.600,00
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)
Registrado em: 08/11/2023 - 08:34:59

10 - Lavação aparência - Micro Ônibus

Quantidade: 10
Valor Unitário: 135,00
Modelo: N/C

Sigla: SVÇ
Valor Total: 1.350,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/11/2023 - 08:35:33

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

11 - Lavação completa - Micro Ônibus

Quantidade: 30
Valor Unitário: 175,00
Modelo: N/C
Detalhe: Lavação completa - Micro Ônibus

Sigla: SVÇ
Valor Total: 5.250,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/11/2023 - 08:36:21



12 - Lavação completa com motor - Micro Ônibus

Quantidade: 30
Valor Unitário: 195,00
Modelo: N/C
Detalhe: Lavação completa com motor - Micro Ônibus

Sigla: SVÇ
Valor Total: 5.850,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/11/2023 - 08:36:58

13 - Lavação aparência - Ônibus Grande

Quantidade: 10
Valor Unitário: 170,00
Modelo: N/C
Detalhe: Lavação aparência - Ônibus Grande

Sigla: SVÇ
Valor Total: 1.700,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/11/2023 - 08:37:31

14 - Lavação completa - Ônibus Grande

Quantidade: 15
Valor Unitário: 260,00
Modelo: N/C
Detalhe: Lavação completa - Ônibus Grande

Sigla: SVÇ
Valor Total: 3.900,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/11/2023 - 08:38:07

15 - Lavação completa com motor - Ônibus Grande

Quantidade: 20
Valor Unitário: 285,00
Modelo: N/C
Detalhe: Lavação completa com motor - Ônibus Grande

Sigla: SVÇ
Valor Total: 5.700,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/11/2023 - 08:38:42

16 - Lavação completa com motor - Retroescavadeira

Quantidade: 15
Valor Unitário: 285,00
Modelo: N/C
Detalhe: Lavação completa com motor - Retroescavadeira

Sigla: SVÇ
Valor Total: 4.275,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 08/11/2023 - 08:39:20

17 - Lavação completa com motor - Motoniveladora

Quantidade: 10
Valor Unitário: 295,00

Sigla: SVÇ
Valor Total: 2.950,00

Modelo: N/C

Detalhe: Lavação completa com motor - Motoniveladora

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 08/11/2023 - 08:40:10

18 - Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica

Quantidade: 10

Valor Unitário: 350,00

Modelo: N/C

Detalhe: Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica

Registrado em: 08/11/2023 - 08:40:39

Sigla: SVÇ

Valor Total: 3.500,00

Marca/Fabricante: N/C



19 - Lavação completa com motor - Trator Agrícola

Quantidade: 20

Valor Unitário: 185,00

Modelo: N/C

Detalhe: Lavação completa com motor - Trator Agrícola

Sigla: SVÇ

Valor Total: 3.700,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 08/11/2023 - 08:41:06

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 34/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 87/2023
Abertura: 14/11/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena

Quantidade: 50
Valor Unitário: 50,00
Modelo: N/C
Detalhe: Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena
Registrado em: 08/11/2023 - 09:42:20

Sigla: SVÇ
Valor Total: 2.500,00
Marca/Fabricante: N/C

2 - Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena

Quantidade: 250
Valor Unitário: 65,00
Modelo: N/C
Detalhe: Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena
Registrado em: 08/11/2023 - 09:42:56

Sigla: SVÇ
Valor Total: 16.250,00
Marca/Fabricante: N/C

3 - Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância pequena

Quantidade: 60
Valor Unitário: 85,00
Modelo: N/C
Detalhe: Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância pequena
Registrado em: 08/11/2023 - 09:43:25

Sigla: SVÇ
Valor Total: 5.100,00
Marca/Fabricante: N/C

4 - Lavação aparência - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande

Quantidade: 10
Valor Unitário: 70,00
Modelo: N/C
Detalhe: Lavação aparência - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande
Registrado em: 08/11/2023 - 09:43:53

Sigla: SVÇ
Valor Total: 700,00
Marca/Fabricante: N/C

14/11/2023, 08:31

5 - Lavação completa - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande

Quantidade: 100

Valor Unitário: 140,00

Modelo: N/C

Detalhe: Lavação completa - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande

Registrado em: 08/11/2023 - 09:44:25

Sigla: SVÇ

Valor Total: 14.000,00

Marca/Fabricante: N/C



6 - Lavação completa com motor - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande

Quantidade: 25

Valor Unitário: 165,00

Modelo: N/C

Detalhe: Lavação completa com motor - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande

Registrado em: 08/11/2023 - 09:45:05

Sigla: SVÇ

Valor Total: 4.125,00

Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dep
R. B. B.
L. G. S.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.954.397/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2022
NOME EMPRESARIAL SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PAULA LAVA CAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ABSALAO CARNEIRO	NÚMERO 1038	COMPLEMENTO BRCÃO	
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SALETEMARINA1950@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 9822-3190	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 10:30:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
SALETE CELINA FREITAS MARINA

CPF
051.691.289-59

CNPJ
47.954.397/0001-14

Data de Abertura
14/09/2022

Nome Empresarial
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959

Nome Fantasia
DE PAULA LAVA CAR

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
14/09/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89420-000	AVENIDA ABSALAO CARNEIRO	1038	BRCAO
Bairro	Município	UF	
CENTRO	MATOS COSTA	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/09/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Assinado digitalmente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Data da consulta: 08/11/2023 09:52:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.954.397/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/09/2022**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 14/09/2022**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959
CNPJ: 47.954.397/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:58 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **7F20.8066.8E6F.86C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
[Signature] [Initials] [Initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959
CNPJ/CPF: 47.954.397/0001-14
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140298037943
Data de emissão:	16/10/2023 10:18:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	13/04/2024 /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/10/2023 10:25:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.110/0001-55 - Data/Hora: 16/10/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959 CNPJ: 47954397000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 435 - Atividade principal: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Endereço: Avenida ABSALÃO CARNEIRO, 1038 - Bairro Centro - Compl. BARRACÃO - CEP 89.420-000

Código de Controle

CWGHRUIKBXF7SAW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 07 de Novembro de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.954.397/0001-14
Certidão n°: 57003761/2023
Expedição: 16/10/2023, às 10:29:45
Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.954.397/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left.
Initials "ECS" and "RW" on the right.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.954.397/0001-14
Razão Social: SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959
Endereço: AV ABSALAO CARNEIRO 1038 BRÇAO / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2023 a 17/11/2023 ✓

Certificação Número: 2023101908365436400841

Informação obtida em 31/10/2023 17:03:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1011468
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SALETE CELINA FREITAS MARINA

Raiz do CNPJ: 47.954.397

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MATOS COSTA

Endereço da sede : AV Absalão Carneiro

Certidão emitida às 10:12 de 16/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Assinatura manuscrita
605
⊗
10



DE PAULA LAVA CAR
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959
Avenida Absalão Carneiro 1038, centro,
Matos Costa SC
CNPJ: 47.954.397/0001-14



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2023 - MULTIENTIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÕES

SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.954.397/0001-14, localizada na Avenida Absalão Carneiro 1038, centro, no município de Matos Costa SC, DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2023, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2023, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

(X) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração

Matos Costa SC, 14 de novembro de 2023.



Salete Celina Freitas Marina
CPF: 051.691.289-59



CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE N. 455479/2017

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.675/09 certifica para os devidos fins que **ALDERICO BLEIXUVEL**, CPF/CNPJ nº 19478607987, informou a implantação/operação do empreendimento/atividade **ALDERICO BLEIXUVEL/LAVAÇÃO DE VEÍCULOS** situado à **CHACARA SIMIÃO CARNEIRO, S/N - LOTE RURAL, INTERIOR** no município de, **MATOS COSTA/SC**, o qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 13/2012 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, pela FATMA ou cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado (FCEI).

A FATMA poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06 e 13/2012 e suas alterações.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 19478607987

COD. FCEI: 455479

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.448.808/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2021
NOME EMPRESARIAL DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA E LAVA CAR BR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10AV ABSALAO CARNEIRO	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO VOLHANHUKDANIELE@GMAIL.COM	
TELEFONE (49) 9929-7021		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 08:50:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: A circled '51' (part of the stamp).
 - Bottom right: A large signature 'Daniele' and other initials.
 - Far bottom right: '1/1' and a small signature.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK

CPF

084.227.639-40

CNPJ

41.448.808/0001-13

Data de Abertura

05/04/2021

Nome Empresarial

DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940

Nome Fantasia

BORRACHARIA E LAVA CAR BR

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/04/2021

Endereço Comercial

CEP

89420-000

Logradouro

10A AVENIDA ABSALAO CARNEIRO

Número

62

Bairro

CENTRO

Município

MATOS COSTA

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

05/04/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações SecundáriasReparador(a) de tratores agrícolas,
independente

Lavador(a) e polidor de carro independente

Comerciante independente de produtos de
limpeza

Mecânico(a) de veículos independente

Comerciante independente de peças e

Atividades Secundárias (CNAE)

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos
automotores

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de
veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para

acessórios novos para veículos automotores
Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e
pneumáticos, exceto válvulas, independente

veículos automotores
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e
pneumáticos, exceto válvulas



[Handwritten signatures]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

Data da consulta: 08/11/2023 08:57:35



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.448.808/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/04/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 05/04/2021**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Dup
50/06/23
⊗



BORRACHARIA E LAVA CAR BR
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940
Avenida Absalão Carneiro 62, centro,
Matos Costa SC
CNPJ: 41.448.808/0001-13

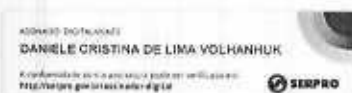


PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2023 - MULTIENTIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940, sediada na Avenida Absalão Carneiro 62, centro no município de Matos Costa SC, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Matos Costa SC, 14 de novembro de 2023.



Daniele Cristina de Lima Volhanhuk
CPF: 084.227.639-40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940**
CNPJ: **41.448.808/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:04 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **E6DD.7826.9143.3745**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita
lees
8-6



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940
CNPJ/CPF: 41.448.808/0001-13

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140244865961
Data de emissão: 29/08/2023 09:53:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 25/02/2024 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/10/2023 09:08:58

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 07.961.310/0001-56 - Data/Hora: 16/10/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Data: 07/11/2023 16h06min

Número 13 Validade 07/12/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 CNPJ: 41448808000113

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 455 - Atividade principal: Serviços de borracharia para veículos automotores
Endereço: Avenida ABSALÃO CARNEIRO, 62 - Bairro Centro - CEP 89.420-000

Código de Controle

CWUXFK87YPRTO1L1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 07 de Novembro de 2023

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
Matos Costa (SC) - CEP: 89420000 - Fone: 4935721111

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.448.808/0001-13
Razão Social: DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK
Endereço: AV ABSALÃO CARNEIRO 62 / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023 ✓

Certificação Número: 2023102902355458993171

Informação obtida em 31/10/2023 16:58:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.448.808/0001-13

Certidão nº: 56979955/2023

Expedição: 16/10/2023, às 09:31:01

Validade: 13/04/2024 ➤ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.448.808/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ass
01/05/2024
01

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1011098
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK

Raiz do CNPJ: 41.448.808

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MATOS COSTA

Endereço da sede : AV Absalão Carneiro



Certidão emitida às 09:29 de 16/10/2023. ✓

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Handwritten signatures and initials:
fup
ladas
A
62



BORRACHARIA E LAVA CAR BR
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940
Avenida Absalão Carneiro 62, centro,
Matos Costa SC
CNPJ: 41.448.808/0001-13



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2023 - MULTIENTIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÕES

Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.448.808/0001-13, localizada na Avenida Absalão Carneiro 62, centro, no município de Matos Costa SC, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2023, de que TODOS os documentos

[Handwritten signatures]

apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2023, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

(X) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração

Matos Costa SC, 14 de novembro de 2023.



Daniele Cristina de Lima Volhanhuk
CPF: 084.227.639-40



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 650396/2023

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que **CARLOS ORLAMUNDER**, CPF/CNPJ nº **38132176987**, informou a implantação/operação da atividade **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores** com CNAE **4520005**, situado à **RUA ABSALÃO CARNEIRO, S/N, CENTRO** no município de **MATOS COSTA**, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental, licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é válida até **17/10/2024**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 38132176987

COD. FCEI: 650396

[Handwritten signatures and date]
31/10/2023, 10:10

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Gerente - Clésio Leonel Hessa, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.



DE PAULA LAVA CAR
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959
Avenida Absalão Carneiro 1038, centro,
Matos Costa SC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2023 - MULTIENTIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: Salete Celina Freitas Marina 05169128959
ENDEREÇO: Avenida Absalão Carneiro 1038, centro CIDADE: Matos Costa
CEP: 89420-000 ESTADO: SC
FONE/FAX DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE: (49) 99822-3190
CNPJ Nº 47.954.397/0001-14 CONTA CORRENTE NO BANCO SICOOB AGÊNCIA: 3038.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º 34/2023, acatando todas as estipulações consignadas.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PREÇO MAXIMO UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERV	Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena	50	50,00	2.500,00
02	SERV	Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena	250	65,00	16.250,00
03	SERV	Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância pequena	60	85,00	5.100,00
04	SERV	Lavação aparência - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	10	70,00	700,00
05	SERV	Lavação completa - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	100	140,00	14.000,00
06	SERV	Lavação completa com motor - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	25	165,00	4.125,00

Valor Total R\$ 42.675,00 (Quarenta e dois mil seiscientos e setenta e cinco reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento 24 HORAS.

Matos Costa SC, 14 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
SALETE CELINA FREITAS MARINA
A partir de agora, utilize o certificado digital para assinar eletronicamente sua proposta.



Salete Celina Freitas Marina
CPF: 051.691.289-59

Handwritten signatures and initials.



BORRACHARIA E LAVA CAR BR
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940
Avenida Absalão Carneiro 62, centro,
Matos Costa SC
CNPJ: 41.448.808/0001-13



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2023 - MULTIENTIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940
ENDEREÇO: Avenida Absalão Carneiro 62, centro CIDADE: Matos Costa
CEP: 89420-000 ESTADO: SC
FONE/FAX DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE: (49) 99929-7021
CNPJ Nº 41.448.808/0001-13 CONTA CORRENTE NO BANCO SICOOB, AGÊNCIA: 3038.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º 34/2023, acatando todas as estipulações consignadas.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PREÇO MAXIMO UNIT.	VALOR TOTAL
07	SERV	Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	10	175,00	1.750,00
08	SERV	Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	50	230,00	11.500,00
09	SERV	Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	10	260,00	2.600,00
10	SERV	Lavação aparência - Micro Ônibus	10	135,00	1.350,00
11	SERV	Lavação completa - Micro Ônibus	30	175,00	5.250,00
12	SERV	Lavação completa com motor - Micro Ônibus	30	195,00	5.850,00
13	SERV	Lavação aparência - Ônibus Grande	10	170,00	1.700,00
14	SERV	Lavação completa - Ônibus Grande	15	260,00	3.900,00
15	SERV	Lavação completa com motor - Ônibus Grande	20	285,00	5.700,00
16	SERV	Lavação completa com motor - Retroescavadeira	15	285,00	4.275,00
17	SERV	Lavação completa com motor - Motoniveladora	10	295,00	2.950,00
18	SERV	Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica	10	350,00	3.500,00
19	SERV	Lavação completa com motor - Trator Agrícola	20	185,00	3.700,00

Valor Total R\$ 54.025,00 (Cinquenta e quatro mil e vinte e cinco reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

[Handwritten signatures and initials]

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento 24 HORAS.

Matos Costa SC, 14 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK
A autenticidade deste documento pode ser verificada em
<http://www.serprou.gov.br/assinatura/valida>

SERPRO



Daniele Cristina de Lima Volhanhuk
CPF: 084.227.639-40

[Handwritten signatures]

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Registro de Preços Eletrônico - 34/2023



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/10/2023 13:48	31/10/2023 13:30	09/11/2023 13:30	14/11/2023 08:00	14/11/2023 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	LAVAÇÃO APARÊNCIA - VEICULOS DE PASSEIO E AMBULÂNCIA PEQUENA	50,00	50	SVÇ	Adjudicado
0002	LAVAÇÃO COMPLETA - VEICULOS DE PASSEIO E AMBULÂNCIA PEQUENA	65,00	250	SVÇ	Adjudicado
0003	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - VEICULOS DE PASSEIO E AMBULÂNCIA PEQUENA	85,00	60	SVÇ	Adjudicado
0004	LAVAÇÃO APARÊNCIA - VANS/UTILITÁRIOS, HR, KOMBI, AMBULÂNCIA GRANDE	70,00	10	SVÇ	Adjudicado
0005	LAVAÇÃO COMPLETA - VANS/UTILITÁRIOS, HR, KOMBI, AMBULÂNCIA GRANDE	140,00	100	SVÇ	Adjudicado
0006	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - VANS/UTILITÁRIOS, HR, KOMBI, AMBULÂNCIA GRANDE	165,00	25	SVÇ	Adjudicado
0007	LAVAÇÃO APARÊNCIA - CAMINHÕES (CAÇAMBAS, PRANCHA, COLETOR DE LIXO, CARGUINHO)	175,00	10	SVÇ	Adjudicado
0008	LAVAÇÃO COMPLETA - CAMINHÕES (CAÇAMBAS, PRANCHA, COLETOR DE LIXO, CARGUINHO)	230,00	50	SVÇ	Adjudicado
0009	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR CAMINHÕES (CAÇAMBAS, PRANCHA, COLETOR DE LIXO, CARGUINHO)	260,00	10	SVÇ	Adjudicado
0010	LAVAÇÃO APARÊNCIA - MICRO ÔNIBUS	135,00	19	SVÇ	Adjudicado
0011	LAVAÇÃO COMPLETA - MICRO ÔNIBUS	175,00	30	SVÇ	Adjudicado
0012	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - MICRO ÔNIBUS	195,00	30	SVÇ	Adjudicado
0013	LAVAÇÃO APARÊNCIA - ÔNIBUS GRANDE	170,00	10	SVÇ	Adjudicado
0014	LAVAÇÃO COMPLETA - ÔNIBUS GRANDE	260,00	15	SVÇ	Adjudicado
0015	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - ÔNIBUS GRANDE	285,00	20	SVÇ	Adjudicado
0016	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - RETROESCAVADEIRA	285,00	15	SVÇ	Adjudicado
0017	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - MOTONIVELADORA	295,00	10	SVÇ	Adjudicado
0018	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	350,00	10	SVÇ	Adjudicado
0019	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - TRATOR AGRÍCOLA	185,00	20	SVÇ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/10/2023 - 13:30	EDITAL PE 34_2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/11/2023 - 08:52:01	Negociação aberta para o processo 34/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo 34/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



14/11/2023 - 08:52:01	Negociação aberta para o processo 34/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 do processo 34/2023.
14/11/2023 - 09:03:58	Documentos solicitados para o processo 34/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 34/2023.
14/11/2023 - 09:04:14	Documentos solicitados para o processo 34/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 34/2023.
14/11/2023 - 09:04:33	Envio de Propostas Readequadas 34/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959 foi definida pelo pregoeiro para 14/11/2023 às 10:00.
14/11/2023 - 09:04:50	Envio de Propostas Readequadas 34/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 foi definida pelo pregoeiro para 14/11/2023 às 10:00.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena	SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	N/C	N/C	50,00	50	2.500,00
0002	Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena	SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	N/C	N/C	65,00	250	16.250,00
0003	Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância pequena	SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	N/C	N/C	85,00	60	5.100,00
0004	Lavação aparência - Vans/Utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	N/C	N/C	70,00	10	700,00
0005	Lavação completa - Vans/Utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	N/C	N/C	140,00	100	14.000,00
0006	Lavação completa com motor - Vans/Utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	N/C	N/C	165,00	25	4.125,00
0007	Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carginho)	DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	N/C	N/C	175,00	10	1.750,00
0008	Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carginho)	DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	N/C	N/C	230,00	50	11.500,00
0009	Lavação completa com motor - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carginho)	DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	N/C	N/C	260,00	10	2.600,00
0010	Lavação aparência - Micro Ônibus	DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	N/C	N/C	135,00	10	1.350,00
0011	Lavação completa - Micro Ônibus	DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	N/C	N/C	175,00	30	5.250,00
0012	Lavação completa com motor - Micro Ônibus	DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	N/C	N/C	195,00	30	5.850,00
0013	Lavação aparência - Ônibus Grande	DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	N/C	N/C	170,00	10	1.700,00
0014	Lavação completa - Ônibus Grande	DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	N/C	N/C	260,00	15	3.900,00
0015	Lavação completa com motor - Ônibus Grande	DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	N/C	N/C	285,00	20	5.700,00
0016	Lavação completa com motor - Retroescavadeira	DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	N/C	N/C	285,00	15	4.275,00
0017	Lavação completa com motor - Motoniveladora	DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	N/C	N/C	295,00	10	2.950,00
0018	Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica	DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	N/C	N/C	350,00	10	3.500,00



0019	Lavação completa com motor - Trator Agrícola	DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	N/C	N/C	185,00	20	3.700,00
------	--	---	-----	-----	--------	----	----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	47.954.397/0001-14	08/11/2023 - 09:42:20	N/C	N/C	50	R\$50,00	R\$ 2.500,00	Sim 123/2006

0002 - Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	47.954.397/0001-14	08/11/2023 - 09:42:56	N/C	N/C	250	R\$65,00	R\$ 16.250,00	Sim 123/2006

0003 - Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância pequena

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	47.954.397/0001-14	08/11/2023 - 09:43:25	N/C	N/C	60	R\$85,00	R\$ 5.100,00	Sim 123/2006

0004 - Lavação aparência - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	47.954.397/0001-14	08/11/2023 - 09:43:53	N/C	N/C	10	R\$70,00	R\$ 700,00	Sim 123/2006

0005 - Lavação completa - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	47.954.397/0001-14	08/11/2023 - 09:44:25	N/C	N/C	100	R\$140,00	R\$ 14.000,00	Sim 123/2006

0006 - Lavação completa com motor - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	47.954.397/0001-14	08/11/2023 - 09:45:05	N/C	N/C	25	R\$165,00	R\$ 4.125,00	Sim 123/2006

0007 - Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	08/11/2023 - 08:33:31	N/C	N/C	10	R\$175,00	R\$ 1.750,00	Sim 123/2006



**0008 - Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	08/11/2023 - 08:34:27	N/C	N/C	50	R\$230,00	R\$ 11.500,00	Sim 123/2006

0009 - Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	08/11/2023 - 08:34:59	N/C	N/C	10	R\$260,00	R\$ 2.600,00	Sim 123/2006

0010 - Lavação aparência - Micro Ônibus

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	08/11/2023 - 08:35:33	N/C	N/C	10	R\$135,00	R\$ 1.350,00	Sim 123/2006

0011 - Lavação completa - Micro Ônibus

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	08/11/2023 - 08:36:21	N/C	N/C	30	R\$175,00	R\$ 5.250,00	Sim 123/2006

0012 - Lavação completa com motor - Micro Ônibus

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	08/11/2023 - 08:36:58	N/C	N/C	30	R\$195,00	R\$ 5.850,00	Sim 123/2006

0013 - Lavação aparência - Ônibus Grande

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	08/11/2023 - 08:37:31	N/C	N/C	10	R\$170,00	R\$ 1.700,00	Sim 123/2006

0014 - Lavação completa - Ônibus Grande

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	08/11/2023 - 08:38:07	N/C	N/C	15	R\$260,00	R\$ 3.900,00	Sim 123/2006

0015 - Lavação completa com motor - Ônibus Grande

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	08/11/2023 - 08:38:42	N/C	N/C	20	R\$285,00	R\$ 5.700,00	Sim 123/2006

0016 - Lavação completa com motor - Retroescavadeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	08/11/2023 - 08:39:20	N/C	N/C	15	R\$285,00	R\$ 4.275,00	Sim 123/2006

0017 - Lavação completa com motor - Motoniveladora

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006



DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	08/11/2023 - 08:40:10	N/C	N/C	10	RS295,00	RS 2.950,00	Sim
---	--------------------	-----------------------	-----	-----	----	----------	-------------	-----

0018 - Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	08/11/2023 - 08:40:39	N/C	N/C	10	R\$350,00	R\$ 3.500,00	123/2006 Sim

0019 - Lavação completa com motor - Trator Agrícola

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	08/11/2023 - 08:41:06	N/C	N/C	20	R\$185,00	R\$ 3.700,00	123/2006 Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	47.954.397/0001-14	60 dias
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	60 dias

Lances Enviados

0001 - Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 09:42:20	50,00 (proposta)	47.954.397/0001-14 - SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	Valido

0002 - Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 09:42:56	65,00 (proposta)	47.954.397/0001-14 - SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	Valido

0003 - Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância pequena

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 09:43:25	85,00 (proposta)	47.954.397/0001-14 - SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	Valido

0004 - Lavação aparência - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 09:43:53	70,00 (proposta)	47.954.397/0001-14 - SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	Valido

0005 - Lavação completa - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 09:44:25	140,00 (proposta)	47.954.397/0001-14 - SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	Valido

0006 - Lavação completa com motor - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 09:45:05	165,00 (proposta)	47.954.397/0001-14 - SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	Valido

0007 - Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 08:33:31	175,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Valido

0008 - Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)





Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 08:34:27	230,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido

0009 - Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 08:34:59	260,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido

0010 - Lavação aparência - Micro Ônibus

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 08:35:33	135,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido

0011 - Lavação completa - Micro Ônibus

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 08:36:21	175,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido

0012 - Lavação completa com motor - Micro Ônibus

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 08:36:58	195,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido

0013 - Lavação aparência - Ônibus Grande

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 08:37:31	170,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido

0014 - Lavação completa - Ônibus Grande

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 08:38:07	260,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido

0015 - Lavação completa com motor - Ônibus Grande

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 08:38:42	285,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido

0016 - Lavação completa com motor - Retroescavadeira

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 08:39:20	285,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido

0017 - Lavação completa com motor - Motoniveladora

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 08:40:10	295,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido

0018 - Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 08:40:38	350,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido





0019 - Lavagem completa com motor - Trator Agrícola

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2023 - 08:41:06	185,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Valido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	08/11/2023 - 09:19	DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	08/11/2023 - 11:21	SALETE CELINA MARINA					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/11/2023 - 10:06	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
14/11/2023 - 08:31:05	Pregoeiro	BOM DIA, SENHORES LICITANTES, DAREMOS INICIO A DISPUTA
14/11/2023 - 08:31:08	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
14/11/2023 - 08:31:28	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
14/11/2023 - 08:31:26	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
14/11/2023 - 08:31:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 2,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
14/11/2023 - 08:31:28	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:31:28	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:31:29	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:31:30	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:31:30	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:31:31	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:31:31	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:31:32	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:31:32	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:31:33	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:31:33	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:31:33	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:31:33	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:31:35	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:31:35	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:31:36	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:31:36	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:31:37	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:31:37	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:41:29	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
		O item 0001 foi encerrado.





14/11/2023 - 08:41:29	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:41:32	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:41:32	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:41:32	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:41:35	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:41:35	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:41:35	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:41:38	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:41:38	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:41:46	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:41:46	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:41:47	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:41:47	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:41:48	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:41:48	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:41:48	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:41:48	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:41:49	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:41:49	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:41:50	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:41:50	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:41:51	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:41:51	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:41:51	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:41:51	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:41:52	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 08:41:52	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/11/2023 - 08:51:46	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:51:49	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:51:49	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:51:49	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:51:49	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:51:52	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:51:52	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:51:52	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:51:52	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959 - ME com lance de R\$ 50,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959 - ME com lance de R\$ 65,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959 - ME com lance de R\$ 85,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0004 teve como arrematante SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959 - ME com lance de R\$ 70,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0005 teve como arrematante SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959 - ME com lance de R\$ 140,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0006 teve como arrematante SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959 - ME com lance de R\$ 165,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0007 teve como arrematante DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - ME com lance de R\$ 175,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0008 teve como arrematante DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - ME com lance de R\$ 230,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0009 teve como arrematante DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - ME com lance de R\$ 260,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0010 teve como arrematante DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - ME com lance de R\$ 135,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0011 teve como arrematante DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - ME com lance de R\$ 175,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0012 teve como arrematante DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - ME com lance de R\$ 195,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0013 teve como arrematante DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - ME com lance de R\$ 170,00.



14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0014 teve como arrematante DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - ME com lance de R\$ 260,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0015 teve como arrematante DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - ME com lance de R\$ 285,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0016 teve como arrematante DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - ME com lance de R\$ 285,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0017 teve como arrematante DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - ME com lance de R\$ 295,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0018 teve como arrematante DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - ME com lance de R\$ 350,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	O item 0019 teve como arrematante DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - ME com lance de R\$ 185,00.
14/11/2023 - 08:52:00	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
14/11/2023 - 08:53:07	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 14/11/2023 as 10:53.
14/11/2023 - 08:53:22	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, DESEJAM MELHORAR AS PROPOSTAS?
14/11/2023 - 08:53:27	Pregoeiro	Senhores licitantes, favor se manifestarem para darmos andamento no certame.
14/11/2023 - 08:53:44	F. SALETE CELINA FREITAS MARINA 051691289	Negociação Item 0006: Bom dia, vamos manter o ultimo lance ofertado.
14/11/2023 - 08:54:23	F. DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08	Negociação Item 0011: Bom Dia, manteremos o ultimo lance.
14/11/2023 - 08:54:56	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 09:03:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até as 10:00 do dia 14/11/2023.
14/11/2023 - 09:03:56	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, FAVOR INSERIR A PROPOSTA READEQUADA.
14/11/2023 - 09:04:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até as 10:00 do dia 14/11/2023.
14/11/2023 - 09:04:14	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, FAVOR INSERIR A PROPOSTA READEQUADA.
14/11/2023 - 09:04:33	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959 foi definida pelo pregoeiro para 14/11/2023 as 10:00.
14/11/2023 - 09:04:50	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 foi definida pelo pregoeiro para 14/11/2023 as 10:00.
14/11/2023 - 09:27:31	Sistema	O fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0007.
14/11/2023 - 09:30:44	Sistema	O fornecedor SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959 enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
14/11/2023 - 09:32:00	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 foi encerrado pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 09:32:00	Sistema	Motivo: A EMPRESA JÁ INSERIU A PROPOSTA READEQUADA.
14/11/2023 - 09:33:36	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959 foi encerrado pelo pregoeiro.
14/11/2023 - 09:33:36	Sistema	Motivo: A EMPRESA JÁ INSERIU A PROPOSTA READEQUADA.
14/11/2023 - 09:34:34	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
14/11/2023 - 09:34:34	Sistema	Motivo: AS EMPRESAS JÁ INSERIRAM A PROPOSTA READEQUADA.
14/11/2023 - 09:35:39	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0010.
14/11/2023 - 09:35:39	Sistema	Motivo: AS EMPRESAS JÁ INSERIRAM A PROPOSTA READEQUADA.
14/11/2023 - 09:36:09	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959.
14/11/2023 - 09:36:09	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959.
14/11/2023 - 09:36:09	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959.
14/11/2023 - 09:36:09	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959.
14/11/2023 - 09:36:09	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959.
14/11/2023 - 09:36:09	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959.
14/11/2023 - 09:36:20	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940.
14/11/2023 - 09:36:20	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940.
14/11/2023 - 09:36:20	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940.
14/11/2023 - 09:36:20	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940.
14/11/2023 - 09:36:20	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940.
14/11/2023 - 09:36:20	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940.
14/11/2023 - 09:36:20	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940.



14/11/2023 - 09:36:20	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940.
14/11/2023 - 09:36:20	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940.
14/11/2023 - 09:36:20	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940.
14/11/2023 - 09:36:20	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940.
14/11/2023 - 09:36:20	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940.
14/11/2023 - 09:36:20	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940.
14/11/2023 - 09:36:26	Sistema	A data limite de interposição de recursos foi definida pelo pregoeiro para 14/11/2023 às 10:00.
14/11/2023 - 10:27:27	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0014 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0015 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0016 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0017 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0018 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
14/11/2023 - 10:28:11	Sistema	O item 0019 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.



Eliane Ap Castilho

Eliane Aparecida Castilho

Pregoeiro

Camila Carneiro

Camila Carneiro

Apoio

Carlise V. Criminacio

Carlise Viteria Criminacio

Apoio

Fabiana Grammann

Fabiana Grammann

Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Registro de Preços Eletrônico - 34/2023



0001 - Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena | Valor de Referência: 50,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	47.954.397/0001-14	R\$ 50,00	50	N/C	N/C	ME	Sim

0002 - Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena | Valor de Referência: 65,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	47.954.397/0001-14	R\$ 65,00	250	N/C	N/C	ME	Sim

0003 - Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância pequena | Valor de Referência: 85,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	47.954.397/0001-14	R\$ 85,00	60	N/C	N/C	ME	Sim

0004 - Lavação aparência - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande | Valor de Referência: 70,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	47.954.397/0001-14	R\$ 70,00	10	N/C	N/C	ME	Sim

0005 - Lavação completa - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande | Valor de Referência: 140,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	47.954.397/0001-14	R\$ 140,00	100	N/C	N/C	ME	Sim

0006 - Lavação completa com motor - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande | Valor de Referência: 165,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959	47.954.397/0001-14	R\$ 165,00	25	N/C	N/C	ME	Sim

0007 - Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carquinho) | Valor de Referência: 175,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 175,00	10	N/C	N/C	ME	Sim

0008 - Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carquinho) | Valor de Referência: 230,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 230,00	50	N/C	N/C	ME	Sim

0009 - Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carquinho) | Valor de Referência: 260,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 260,00	10	N/C	N/C	ME	Sim

0010 - Lavação aparência - Micro Ônibus | Valor de Referência: 135,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 135,00	10	N/C	N/C	ME	Sim

0011 - Lavação completa - Micro Ônibus | Valor de Referência: 175,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 175,00	30	N/C	N/C	ME	Sim





0012 - Lavação completa com motor - Micro Ônibus | Valor de Referência: 195,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 195,00	30	N/C	N/C	ME	Sim

0013 - Lavação aparência - Ônibus Grande | Valor de Referência: 170,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 170,00	10	N/C	N/C	ME	Sim

0014 - Lavação completa - Ônibus Grande | Valor de Referência: 260,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 260,00	15	N/C	N/C	ME	Sim

0015 - Lavação completa com motor - Ônibus Grande | Valor de Referência: 285,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 285,00	20	N/C	N/C	ME	Sim

0016 - Lavação completa com motor - Retroescavadeira | Valor de Referência: 285,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 285,00	15	N/C	N/C	ME	Sim

0017 - Lavação completa com motor - Motoniveladora | Valor de Referência: 295,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 295,00	10	N/C	N/C	ME	Sim

0018 - Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica | Valor de Referência: 350,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 350,00	10	N/C	N/C	ME	Sim

0019 - Lavação completa com motor - Trator Agrícola | Valor de Referência: 185,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 185,00	20	N/C	N/C	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Registro de Preços Eletrônico - 34/2023



DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.448.808/0001-13 - Endereço: 10AV ABSALAO CARNEIRO - CEP: 89420000 - UF: SC - Município: Matos Costa - Telefone: (49) 99929-7021

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	LAVAÇÃO APARÊNCIA - CAMINHÕES (CAÇAMBAS, PRANCHA, COLETOR DE LIXO, CARGUINHO)	N/C	N/C	10 SVÇ	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
0008	LAVAÇÃO COMPLETA - CAMINHÕES (CAÇAMBAS, PRANCHA, COLETOR DE LIXO, CARGUINHO)	N/C	N/C	50 SVÇ	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
0009	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR CAMINHÕES (CAÇAMBAS, PRANCHA, COLETOR DE LIXO, CARGUINHO)	N/C	N/C	10 SVÇ	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
0010	LAVAÇÃO APARÊNCIA - MICRO ÔNIBUS	N/C	N/C	10 SVÇ	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
0011	LAVAÇÃO COMPLETA - MICRO ÔNIBUS	N/C	N/C	30 SVÇ	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
0012	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - MICRO ÔNIBUS	N/C	N/C	30 SVÇ	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
0013	LAVAÇÃO APARÊNCIA - ÔNIBUS GRANDE	N/C	N/C	10 SVÇ	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
0014	LAVAÇÃO COMPLETA - ÔNIBUS GRANDE	N/C	N/C	15 SVÇ	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
0015	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - ÔNIBUS GRANDE	N/C	N/C	20 SVÇ	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
0016	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - RETROESCAVADEIRA	N/C	N/C	15 SVÇ	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
0017	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - MOTONIVELADORA	N/C	N/C	10 SVÇ	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
0018	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	N/C	N/C	10 SVÇ	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
0019	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - TRATOR AGRÍCOLA	N/C	N/C	20 SVÇ	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 54.025,00	

SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.954.397/0001-14 - Endereço: AV ABSALAO CARNEIRO - CEP: 89420000 - UF: SC - Município: Matos Costa - Telefone: (49) 99822-3190

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LAVAÇÃO APARÊNCIA - VEÍCULOS DE PASSEIO E AMBULÂNCIA PEQUENA	N/C	N/C	50 SVÇ	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
0002	LAVAÇÃO COMPLETA - VEÍCULOS DE PASSEIO E AMBULÂNCIA PEQUENA	N/C	N/C	250 SVÇ	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
0003	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - VEÍCULOS DE PASSEIO E AMBULÂNCIA PEQUENA	N/C	N/C	60 SVÇ	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
0004	LAVAÇÃO APARÊNCIA - VANS/UTILITÁRIOS, HR, KOMBI, AMBULÂNCIA GRANDE	N/C	N/C	10 SVÇ	R\$ 70,00	R\$ 700,00
0005	LAVAÇÃO COMPLETA - VANS/UTILITÁRIOS, HR, KOMBI, AMBULÂNCIA GRANDE	N/C	N/C	100 SVÇ	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
0006	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - VANS/UTILITÁRIOS, HR, KOMBI, AMBULÂNCIA GRANDE	N/C	N/C	25 SVÇ	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 42.675,00	

Valor Total: R\$ 96.700,00




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

34/2023

Número Processo: 87/2023

Data do Processo: 30/10/2023

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL.


ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 33/2023

Reuniram-se no dia 14/11/2023, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto N° 1142023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório N° 87/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer eliminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico n° 34/2023 - MULTIENTIDADES, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que as empresas SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959, inscrita no CNPJ sob n° 47.954.397/0001-14, a empresa DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 CNPJ N° 41.448.808/0001-13, cumpriram o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitadas para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena - Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena	50,000	SERV		50,0000	2.500,00
2	Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena - Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena	250,000	SERV		65,0000	16.250,00
3	Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância - Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância pequena	60,000	SERV		85,0000	5.100,00
4	Lavação aparência - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande - Lavação aparência - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	10,000	SERV		70,0000	700,00
5	Lavação completa - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande - Lavação completa - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	100,000	SERV		140,0000	14.000,00
6	Lavação completa com motor - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande - Lavação completa com motor - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	25,000	SERV		165,0000	4.125,00
Total do Participante:						42.675,00

Participante: DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha,	10,000	SERV		185,0000	1.850,00

	coletor de - Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)			
8	Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de - Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	50,000	SERV	230,0000 11.500,00
9	Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, col - Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	10,000	SERV	260,0000 2.600,00
10	Lavação aparência - Micro Ônibus - Lavação aparência - 10,000		SERV	135,0000 1.350,00
11	Lavação completa - Micro Ônibus - Lavação completa - 30,000		SERV	175,0000 5.250,00
12	Lavação completa com motor - Micro Ônibus - Lavação completa com motor - Micro Ônibus	30,000	SERV	195,0000 5.850,00
13	Lavação aparência - Ônibus Grande - Lavação aparência - 10,000		SERV	170,0000 1.700,00
14	Lavação completa - Ônibus Grande - Lavação completa - 15,000		SERV	260,0000 3.900,00
15	Lavação completa com motor - Ônibus Grande - Lavação completa com motor - Ônibus Grande	20,000	SERV	285,0000 5.700,00
16	Lavação completa com motor - Retroescavadeira - 15,000		SERV	285,0000 4.275,00
17	Lavação completa com motor - Motoniveladora - Lavação completa com motor - Motoniveladora	10,000	SERV	295,0000 2.950,00
18	Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica - 10,000		SERV	350,0000 3.500,00
	Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica			
	Lavação completa com motor - Trator Agrícola - Lavação completa com motor - Trator Agrícola	20,000	SERV	185,0000 3.700,00
Total do Participante:				54.125,00
Total Geral:				96.800,00



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 14/11/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Aparecida Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann

CARLISE VITÓRIA CRIMINANCIO

MEMBRO

Carlise V. Criminancio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

Ref: Pregão Eletrônico – 34/2023

Assunto: Homologação e Adjudicação



PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de “*Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme Termo de Referência do Edital.*”

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Duas licitantes apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foram declaradas vencedoras as que apresentaram propostas mais vantajosas quanto ao menor preço do ponto de vista econômico de cada item.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 16 de Novembro de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2023
	Processo Adm.: 87/2023 Data do Processo: 30/10/2023

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 87/2023
 b) **Nr. Licitação:** 34/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 16/11/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme Termo de Referência constante do Edital.*



Participante: DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de	10,000	SERV	185,00	1.850,00
8	Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de	50,000	SERV	230,00	11.500,00
9	Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, col	10,000	SERV	260,00	2.600,00
10	Lavação aparência - Micro Ônibus	10,000	SERV	135,00	1.350,00
11	Lavação completa - Micro Ônibus	30,000	SERV	175,00	5.250,00
12	Lavação completa com motor - Micro Ônibus	30,000	SERV	195,00	5.850,00
13	Lavação aparência - Ônibus Grande	10,000	SERV	170,00	1.700,00
14	Lavação completa - Ônibus Grande	15,000	SERV	260,00	3.900,00
15	Lavação completa com motor - Ônibus Grande	20,000	SERV	285,00	5.700,00
16	Lavação completa com motor - Retroescavadeira	15,000	SERV	285,00	4.275,00
17	Lavação completa com motor - Motoniveladora	10,000	SERV	295,00	2.950,00
18	Lavação completa com motor - Escavadeira hidráulica	10,000	SERV	350,00	3.500,00
19	Lavação completa com motor - Trator Agrícola	20,000	SERV	185,00	3.700,00
Total do Participante:					54.125,00

Participante: SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959

1	Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena	50,000	SERV	50,00	2.500,00
2	Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena	250,000	SERV	65,00	16.250,00
3	Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulânci	60,000	SERV	85,00	5.100,00
4	Lavação aparência - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	10,000	SERV	70,00	700,00
5	Lavação completa - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	100,000	SERV	140,00	14.000,00
6	Lavação completa com motor - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	25,000	SERV	165,00	4.125,00
Total do Participante:					42.675,00



Matos Costa, 16 de Novembro de 2023

PAULO BUENO DE CAMARGO-43938833904
33904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO-43938833904
Dados: 2023.11.16
11:30:27 -03'00'

Assinatura do Responsável



PUBLICAÇÃO

Nº 5346518: HOMOLOGAÇÃO PL 87/2023 - PMMC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
550F9CC48B8D25842F67BBA70ABA1E833FFCA6A8

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5346518>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 – PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023

HOMOLOGAÇÃO 16/11/2023

Código registro TCE: 550F9CC48B8D25842F67BBA70ABA1E833FFCA6A8

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

FORNECEDOR: A empresa SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.954.397/0001-14.

Valor total de R\$: 42.675,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Vigência ARP: 16/11/2023 a 15/11/2024

FORNECEDOR: A empresa DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 – BORRACHARIA E LAVACAR BR pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.448.808/0001-13.

Valor total de R\$: 54.125,00 (Cinquenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Vigência ARP: 16/11/2023 a 15/11/2024

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Matos Costa, SC, 16 de novembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 - MULTIENTIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.954.397/0001-14, com sede na Av. Absalão Carneiro 1038, Bairro Centro, Matos Costa - SC, neste ato representado pela Sra. **SALETE CELINA FREITAS MARINA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 051.691.289-59, residente e domiciliada na cidade de Matos Costa, SC, denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 87/2023, Pregão Eletrônico nº 34/2023 - MULTIENTIDADES** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Registro de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal**, conforme *Termo de Referência* constante do Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023** e dos anexos.

1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.3 - Dá-se a esta Ata de Registro de Preços o valor de **R\$: 42.675,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)**.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO
01	50	SERV	Lavação aparência - Veículos de passeio e ambulância pequena	50,00
02	250	SERV	Lavação completa - Veículos de passeio e ambulância pequena	65,00
03	60	SERV	Lavação completa com motor - Veículos de passeio e ambulância pequena	85,00
04	10	SERV	Lavação aparência - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	70,00
05	100	SERV	Lavação completa - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	140,00
06	25	SERV	Lavação completa com motor - Vans/utilitários, HR, Kombi, ambulância grande	165,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria Responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da autorização, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2 - Os serviços deverão ser executados nas instalações físicas da contratada, dentro do perímetro urbano do município de Matos Costa.

3.3 - A não realização dos serviços dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

3.4- **A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.**

3.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.6- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2 - Dá-se a esta Ata de Registro de Preços o **valor de R\$: 194.850,00 (Cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado **(Deverá ser observado o CNPJ do empenho).**

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação



- orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.
- e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**
- e) **Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses oficiais.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico 34/2023 - PPMC**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4- Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6- E outras obrigações constantes no referido Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de **Pregão Eletrônico nº 34/2023**, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa (SC), 16 de novembro de 2023.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
8833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.11.16
13:52:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
SALETE CELINA FREITAS MARINA
A conferência desta assinatura pode ser verificada em
https://brasil.gov.br/assinatura-digital



SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959
SALETE CELINA FREITAS MARINA
FORNECEDOR



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 - MULTIENTIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - BORRACHARIA E LAVACAR BR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.448.808/0001-13, com sede na Avenida Absalão Carneiro, Centro, nº 62, na cidade de Matos Costa, SC, neste ato representado pela Proprietária Sra. Daniele Cristina de Lima Volhanhuk, brasileira, empresaria, inscrita no CPF sob nº 084.227.639-40, residente e domiciliado na cidade de Matos Costa, SC, denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 87/2023, Pregão Eletrônico nº 34/2023 - MULTIENTIDADES** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto do presente Registro de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal**, conforme *Termo de Referência* constante do Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023** e dos anexos.
- 1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.
- 1.3 - Dá-se a esta Ata de Registro de Preços o **valor de R\$: 54.125,00 (Cinquenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais)**.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO
07	10	SERV	Lavação aparência - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	175,00
08	50	SERV	Lavação completa - Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	230,00
09	10	SERV	Lavação completa com motor Caminhões (caçambas, prancha, coletor de lixo, carguinho)	260,00
10	10	SERV	Lavação aparência - Micro Ônibus	135,00
11	30	SERV	Lavação completa - Micro Ônibus	175,00
12	30	SERV	Lavação completa com motor - Micro Ônibus	195,00
13	10	SERV	Lavação aparência - Ônibus Grande	170,00
14	15	SERV	Lavação completa - Ônibus Grande	260,00
15	20	SERV	Lavação completa com motor - Ônibus Grande	285,00
16	15	SERV	Lavação completa com motor - Retroescavadeira	285,00
17	10	SERV	Lavação completa com motor - Motoniveladora	295,00
18	10	SERV	Lavação completa com motor - Escavadeira	350,00



			hidráulica	
19	20	SERV	Lavação completa com motor - Trator Agrícola	185,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria Responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da autorização, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2 - Os serviços deverão ser executados nas instalações físicas da contratada, dentro do perímetro urbano do município de Matos Costa.

3.3 - A não realização dos serviços dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

3.4- **A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.**

3.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.6- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2 - Dá-se a esta Ata de Registro de Preços o **valor de R\$: 54.125,00 (Cinquenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado **(Deverá ser observado o CNPJ do empenho).**



- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.
- e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**
- e) **Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico 34/2023 - PMMC**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4- Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.



- 9.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
9.6- E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de **Pregão Eletrônico nº 34/2023**, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa (SC), 16 de novembro de 2023.

PAULO BUENO Assinado de forma
DE digital por PAULO
BUENO DE
CAMARGO:439 CAMARGO:43938833904
38833904 Dados: 2023.11.16
15:26:22 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK
Assinado digitalmente por DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK em
16/11/2023 às 15:26:22 -03'00' por meio de certificado digital
SERPRO

DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK
FORNECEDOR



PUBLICAÇÃO

Nº 5346533: EXTRATO ARP 55 E 56/2023 - PMMC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5346533>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023 – PMMC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

FORNECEDOR: A empresa SALETE CELINA FREITAS MARINA 05169128959, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.954.397/0001-14.

Valor total de R\$: 42.675,00 (Quarenta e dois mil seiscientos e setenta e cinco reais).
Vigência ARP: 16/11/2023 a 15/11/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

FORNECEDOR: A empresa DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 - BORRACHARIA E LAVACAR BR pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.448.808/0001-13.

Valor total de R\$: 54.125,00 (Cinquenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).
Vigência ARP: 16/11/2023 a 15/11/2024

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Matos Costa, SC, 16 de novembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

